



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueneu, 552 - centro
cep.: 78.780-000
tel/fax.: (065) 481 1165 - 481 2501

DECRETO N.º 073/2003

“Declara de Utilidade Publica para fim de desapropriação parte do Imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

D E C R E T O:

Artigo 1.º - Fica declarado de Utilidade Publica com fulcro no que dispõe o artigo 5.º, letra E do Decreto Lei n.º 3.365 de 21/06/41, uma porção de terras com área total de 50.000.00 m², de propriedade do Sr. Francisco Assis de Souza, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador do RG 80874058/SSP/SP e CPF n.º 364.022.908/82, residente e domiciliado na Chácara Santa Rita de Cássia, que limita-se à frente com a BR MT 100, desmembrada de uma área maior, objeto da Matrícula 8.315 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, conforme memorial descritivo devidamente assinado pelo Agrimensor Autor de Souza Gomes.

Artigo 2.º - Na porção de terra ora desapropriada a Municipalidade deverá ser feito um Loteamento amplo, obedecendo todos os parâmetros legais, lotes estes que serão doados às pessoas realmente pobres na forma da lei, para posterior construção de casas, sendo que esta Municipalidade não participará na construção de tais moradias.

Artigo 3.º - A Comissão Permanente desta Prefeitura Municipal, deverá avaliar a porção de terra em epigrafe para que seja paga em Moeda Corrente a preço justo.,

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal